



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

ABRIL/2023

**DECRETO 8249/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 613.000,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		3.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>3.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>3.000,00</b>
0501	SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1055	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		
44905100 - 15010000	Obras e Instalações		600.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>600.000,00</b>
2091	OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>10.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>610.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>
			<b>613.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0201	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>300.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>300.000,00</b>
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2014	INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900300 - 15000000	Pensões		3.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>3.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>3.000,00</b>
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1013	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17540000	Obras e Instalações		300.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>300.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>300.000,00</b>
0501	SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2090	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT		
33913900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
			<b>Soma da Ação:</b>
			<b>10.000,00</b>
			<b>Soma da Unidade:</b>
			<b>10.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>
			<b>613.000,00</b>

  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

ABRIL/2023


DECRETO 8249/2023


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 12 de abril de 2023.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO  
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 12 / 04 / 2023

  
Adonias Silva  
Procurador(a) Geral do Município  
Decreto nº 7.658/2021

  
Gilsa Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE